



Camara Municipal

de

Jundiá

Interessado: PEDRO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1 583

Assunto: Declarando de utilidade pública a "UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE",
com sede nesta cidade.

Lei decretada sob n.º 1.171

Lei promulgada sob n.º 1.121

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo

2718163

Proc. No 11842
Clas. 505.869



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
25 JUL 1963
PROTOCOLO N.º 11842
CLASSIF. 50.4 862

3/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR, CEF e CECHAS
Sala das Sessões, em 7/8/63
Edson Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1 583

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/7/1 963.

Edson Ribeiro
Pedro Ribeiro.

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 14/8/63
Edson Ribeiro
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 14/8/63
Edson Ribeiro
PRESIDENTE

D E C L A R A Ç Ã O

Os abaixo assinado, membros da Diretoria da "UNIÃO ESPIRITA JUNDIAIENSE", com sede própria à rua Boaventura Pereira Neto, nº 333, Bairro São João Batista, nesta cidade, declaram para todos os fins de direito, que não são remunerados por seus cargos, nada recebendo, pois, em pagamento das suas funções que exercem na aludida sociedade.

Jundiaí, 22 de Junho de 1963.

Waldemar Innocente
Presidente

Waldemar Innocente

Mancel Guilhermate
Vice-Presidente

Mancel Guilhermate

Olimpio Torricelli
1º Secretário

Olimpio Torricelli

Severino Falcão
2º Secretário

Severino Falcão

Pedro B. Batistela
1º Tesoureiro

Pedro Batista Batistella

Vilma Voelzke
2º Tesoureiro

Vilma Voelzke

Francisco Rossi
Diretor do Patrimônio

Francisco Rossi

Nair Torricelli
Diretora do Departamento
Feminino de Assist. Social

Nair Torres Torricelli

Luzia B. Cavazzani
Bibliotecária

Luzia B. Cavazzani

Ate continuo pede a todos para uma reunião na 4a. feira seguinte para tratar de assuntos relativos a sua administração. ESCARANCE:- Este irmão falou a todos e em especial aos novos dirigentes, encorajando-os, dizendo que cada componente deve trabalhar no sentido construtivo, não se preocupando com palavras que venha desmerecer os companheiros que por ventura não estejam embreado no trabalho mais ativo. Isto em vez de auxiliar, traz mau estar ao seio da sociedade, dizendo mais, que tudo o que se refere à sociedade deve ser discutido dentro da mesma, e que se comenta fora da sociedade, reflete mal entre os que não professam a nossa doutrina. GUILHERMATE:- O irmão Guilhermate fez sentir a todos que só a elevação de espirito, pode anular qualquer força negativa que queira se infiltrar em nossos meios, pedindo aos irmãos que se entendam, para assim estar amparados espiritualmente, é este o principal objetivo da União Espirita Jundiaense. ATO DE LOUVOR:- O sr. Presidente do Conselho pede um ato de louvor a diretoria que findou seu mandato, o qual foi aplaudido pelos senhores conselheiros e todos os sócios presentes. ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, antes faço constar que os senhores Olimpio Terricelli e João Gasparini que passaram para a diretoria executiva. Sem mais com uma préce feita pelo irmão Gregório Laureano, foram encerrados os trabalhos desta Assembléia que para os efeitos legais foi lavrada presente Ata que vai devidamente assinada. Jundiaí, 5 de maio de 1963.

a) Gregório Laureano

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL.-

Jundiaí, 3 de Julho de 1963.

Gregório Laureano
Secretário do Conselho Deliberativo

RECEBIMOS DE NOTAS E ANEXOS

Jundiaí - Estado de São Paulo

Em 03 de Julho de 1963

Assinado por: Gregório Laureano

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIÃO
ESPIRITA JUNDIAIENSE.-

ABERTURA:- As 14,30 horas de dia 5 de maio de 1963, com a presença dos conselheiros que assinaram o Livro de Presença. O Presidente, sr. João Debrei pede ao irmão João Gasparini fazer a préce de abertura, a qual realizou-se na sede social da União Espirita Jundiaíense, sita nesta cidade de Jundiaí, Estado de S.Paulo, à rua Benvenuta Pereira Neto n° 333.- ATA ANTERIOR:- Após ter sido lida e aprovada por todos os conselheiros, foi a mesma aprovada. PRESTAÇÃO DE CONTAS:- Com o parecer favorável da comissão de contas, foi aprovada por unanimidade. O Relatório no qual estão contidas e demonstradas, todas as contas e os relatos principais das atividades da entidade no período de 31 de março de 1962 a 5 de maio de 1963.
DA DIRETORIA:- Com o dito Depois de diversas opiniões e troca de idéias foi eleita e empossada a nova Diretoria, que passou a ser a seguinte, para dirigir os destinos da União Espirita Jundiaíense, durante o período de 5 de maio de 1963 a 15 de abril de 1964.-
PRESIDENTE:- Waldemar Innocente. VICE:- Manoel Guilhermatte.
SECRETÁRIO:- Olimpio Terricelli. 2° - Severino Falcão. TESOUREIRO:- Pedro B. Batistela. 2° - Vilma Veelzke. DIRETOR DE PATRIMÔNIO:- Francisco Ressi. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:- José Gonçalves, Primo Zampiron, Rosa Menaldo Falcão. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:- Nair Terricelli. COMISSÃO DE CONTAS:- Eliza Schieser Salteri, Luíza B. Cavazzani, Helia da Silva F.. SUPLENTEs:- Antonia Dignacie, Antonio Rigelo, José Mazuia. Depois de eleita e empossada a Diretoria, foi dada a palavra ao novo Presidente, que assim se manifestou: Sinto-me honrado com o cargo que a mim foi confiado. Peço a Deus que me ajude, na difícil tarefa, mas espero contar com a dedicação de todos e conchamo a todos os componentes desta mesa e todos os sócios da entidade para um trabalho de conjunto, sem o qual não poderá haver harmonia, e peço que o auxiliem no trabalho de entrosamento de todos os departamentos do Centro. Para tanto, pede colaboração que é indispensável para o bom andamento da sociedade. Ato

segue):-

5
119

ESTADO DO PARANÁ

Registro de Pessoas Jurídicas
Jundiaí, 2000.

CERTIFICA

que em data de hoje, atendido o requerimento de 13 do corrente, foi averbada sob nº 1, na margem do registro nº 79, à fls. 93 do Livro Nº 1, de REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, a alteração sofrida pelos estatutos de UNIAO ESPIRITA JUNDIAIENSE, tendo ficado arquivados em cartório um exemplar dos estatutos alterados, cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a alteração e folha do Diário Oficial do Estado que, por extrato, publicou a alteração. O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, deztoite de março de mil novecentos e cinquenta e sete. O Oficial Interino,

D. 5,00

R. 3,00

S. 3,00

11,00

157. 11,70

ad. 0,20

74 3,00

S. 10,20

4 26,20



6
19

Jundiaí, 16 de Fevereiro 1941.

1) ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO ESPIRITA JUNDIAIENSE, "amparo aos necessidades".

Aos 16 dias de Fevereiro de 1941, nesta cidade, à rua Joaquim Nabuco n° 433, sede provisória.

As pessoas abaixo subscreve a presente, deliberaram a fundação da União Espirita Jundiaense, "amparo aos necessidades".

Fei indicado para presidir a reunião o sr. José Cerrales, que convidou para secretário o sr. Pedro Giarella.

Aberto os trabalhos, o Presidente explicou os fins da sociedade cujo objetivo é o estudo e a pratica do Espiritismo e a propagação da doutrina espírita, sob os princípios das obras codificadas por Allan Kardec. e outras subsidiárias, e complementares da Revelação.

Indicados pelo Presidente e com aprovação dos presentes os srs. Pedro Giarella e Guilherme Guareze e João Calegari e Angelo Zuchetti foram incumbidos da elaboração dos Estatutos.

O Presidente convocou uma assembléia geral para o dia 22 do corrente, a fim de submeter os Estatutos à aprovação e aclamação da atual Diretoria que deverá reger os destinos da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente encerrada a sessão, da que lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os fundadores da sociedade,

a) Presidente	José Cerrales
a) Vice	Angelo Zuchetti
a) 1° Secretário	Pedro Giarella
a) 1° Tesoureiro	Guilherme Guareze

A presente Ata é cópia fiel da original.

Jundiaí, 3 de Julho de 1963.

Olimpio Torricelli
Olimpio Torricelli
1° Secretário.

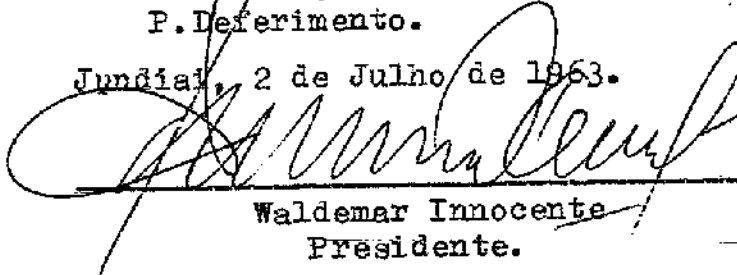
27/09
ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

A UNIÃO ESPIRITA JUNDIAIENSE, abaixo assinado, com sede própria à Rua Boaventura Pereira Neto, 333, nesta cidade, com Departamento de Assistência Social funcionando anexo, vem mui respeitosamente requerer a V.S., se digne de considera-la de UTILIDADE PÚBLICA, de acordo com a Lei nº 942 de 28 de Setembro de 1961, juntando para isso toda a documentação exigida.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Jundiaí, 2 de Julho de 1963.


Waldemar Innocente
Presidente.

ANEXO:-

- a) Prova de Personalidade Jurídica
- b) Cópia aut. da Ata de Fundação
- c) Cópia dos Estatutos
- d) Cópia do Relatório da Diretoria
- e) Declaração dos Diretores que não são remunerados
- f) Cópia aut. da Ata do Conselho ref. eleição Diretoria 1963-1964.

CÓPIA

CÓPIA DOS ESTATUTOS DA
UNIAO ESPIRITA JUNDIAIENSE

E S T A T U T O

-Capítulo I-

- Art. 1º - Sob a denominação de União Espirita Jundiaense, fica constituída, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, onde tem sua sede, a rua Boaventura Pereira Neto nº 333, fundada em 16 de Fevereiro de 1.941, a instituição civil composta de pessoas de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade ou cor.
- Art. 2º - São seus fins principais:
- a) Tornar-se o Centro de confraternização de todas as pessoas adeptas ou simpatizantes da Doutrina Espirita;
 - b) Proporcionar aos seus associados estudos básicos, teóricos, experimentais e práticos do Espiritismo e Evangelho;
 - c) Difundir o Espiritismo pela propaganda ilimitada dos seus ensinamentos, quer pela palavra escrita ou falada;
 - d) A prática da caridade espiritual, moral e material;
 - e) Criar e manter bibliotecas, com obras reconhecidamente boas, para uso dos associados;
 - f) Criar Departamento de Cultura e Propaganda;
 - g) Criar Departamento Infantil, com biblioteca e ministrar aulas Evangelicas, espiritas, doutrinárias, educacionais e recreativas;
 - h) Criar Departamento de Assistência Social;
 - i) Manter ambulatório homeopático;
 - j) Manter a Escola de Alfabetização;
 - k) Promover reuniões literárias e doutrinárias;
 - l) Promover reuniões festivas e comemorativas em datas cívicas, a juízo da Diretoria, e, necessariamente, nas datas de 3 de outubro, aniversário de Allan Kardec e 16 de janeiro aniversário da fundação do Centro;
 - m) Promover sessões experimentais, práticas e de caráter científico religioso.
- Art. 3º - A União Espirita Jundiaense poderá filiar-se a uma entidade em São Paulo, ou no Rio de Janeiro, que congregue outras sociedades Congêneres.

- Capítulo II -

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- Art. 4º - O patrimônio Social será constituído de:
- a) O atual prédio, móveis e utensílios;
 - b) Benfeitorias e outras obras que venham e ser realizadas.
 - c) Mensalidade dos sócios;
 - d) Donativos, subvenções e auxílios feitos a sociedade, seus Departamentos e Seções;
 - e) Fundos adquiridos por outro título legítimo qualquer.

- Capítulo III -

DOS SÓCIOS E SUA ADMISSÃO

- Art. 5º - Ao quadro social será admitidos número ilimitado de sócios maiores de 18 anos de idade, que aceitam e se comprometem a cumprir as obrigações estabelecidas pelo presente estatuto e pelo regimento interno.
- Art. 6º - A Sociedade reconhece duas (2) categorias de sócios:
- a) Contribuintes para a Instituição;
 - b) Contribuintes para a Escola de Alfabetização e outras obras.

10
AP

§ 1º - Serão sócios contribuintes os que concorrerem com a mensalidade mínima de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), respeitando-se os inscritos anteriormente a aprovação deste Estatuto.

Art. 7º - Os sócios referidos no artigo 6º, letra b gozarão dos mesmos direitos que os da categoria mencionada na letra a, exceto quanto ao direito de votarem ou serem votados.

Art. 8º - Para admissão de sócios será necessário o preenchimento de proposta em imprêso próprio, observadas as seguintes formalidades:

- a) Proposta assinada por um sócio quite, com declaração de nome, nacionalidade, profissão, residência e idade de - proposto, inclusível dos seus beneficiários, com direito as regalias sociais.
- b) Aceitação da proposta, pela Diretoria, em sessão ordinária, depois de visada pela Comissão de Sindicância de - acordo com a letra a do Artigo 37.
- c) Utilizar com sua família, das regalias enumeradas nas letras a, f, g, h, i, j, e k, do artigo 2º

§ 1º - A aprovação será comunicada ao proposto.

§ 2º - A Diretoria reserva-se o direito de não notificar a parte ou a qualquer que seja as razões determinadas da não aceitação do sócio proposto, quando for o caso.

- Capítulo IV -

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 9º - São direitos dos sócios:

- a) Frequência da sede com sua família;
- b) Tomar parte nas sessões de estudos, doutrinários, científicos e etc. nos termos da - Letra - b do artigo 2º;
- c) Utilizar com sua família das regalias enumeradas nas - letras a, f, g, h, i, j, e k, art. 2º.

§ 1º - Os filhos varões desfrutarão de todas as regalias concedidas aos pais, até atingir 18 anos de idade.

§ 2º - O filho varão, ao atingir 18 anos de idade, passará a ser sócio contribuinte automaticamente, independentemente de proposta, salvo manifestação ao contrário.

Art. 10º - Propor a admissão de sócios, nos termos da letra a do art. 8º

Art. 11º - Apresentar amigos como visitantes, na sede da instituição, para assistir e tomar parte nas sessões de estudos de que trata a letra b do art. 2º, bem como em festividades promovidas por esse Centro, quando estes últimos forem oferecidos gratuitamente.

Art. 12º - Discutir nas Assembléias Gerais, observando a devida compostura para com suas palavras e atos.

Art. 13º - Pedir a Diretoria, com um abaixo assinado de no mínimo 50 (cinquenta), sócios quites a convocação de assembléia geral extraordinária, declarando o motivo pela qual é pedida.

Art. 14º - Votar e ser votado para cargos da Diretoria.

Art. 15º - Sugerir, por escrito, a Diretoria, medidas ou iniciativas que venham a melhorar a Sociedade.

Art. 16º - São Deveres dos Sócios:

- a) Pagar mensalidade e adiantamente a contribuição a que se tenha obrigado;
- b) Comparecer as assembléias gerais;
- c) Comparecer, sempre que possível, às reuniões, conferen-

11
29

- cias, festivas etc., promovidas ou patrocinadas pelo Centro
- d) Aceitar e desempenhar com solicitude, zelo e boa vontade, os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, - salvo casos excepcionais;
 - e) Manter-se constantemente no estado superior da sua condição espiritual, concorrendo assim para a elevação moral da Doutrina;
 - f) Levar ao conhecimento da Diretoria, para os devidos fins, os atos que, moral ou materialmente, possam prejudicar a Sociedade;
 - g) Respeitar e cumprir este Estatuto, bem como as decisões tomadas em reuniões da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;
 - h) Respeitar e dispensar atenção aos consócios, sejam quais forem as suas condições sociais.

- Capítulo V -

DAS FALTAS E SUAS PENAS

Art. 17º - Haverá para os sócios as penas de suspensão e eliminação.

Art. 18º - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria, com direito a recurso ao Conselho Deliberativo?

- a) Ao sócio que por meio de palavras ou gestos deixar de acatar as observações de direitos ou resoluções da Diretoria;
- b) Ao sócio de portar-se inconvenientemente na sede, nas sessões ou festivais promovidos pelo Centro,

Art. 19º - Serão eliminados do quadro social;

- a) Os que deixarem de pagar suas mensalidades durante - (6) meses consecutivos, sem prévia justificação;
- b) Os que concorrerem na inobservância das disposições - das letras e, f, g, e h, do artigo 16º;
- c) Os que se entregarem a prática de atos que prejudiquem os concorram para o descrédito da Sociedade;
- d) Os que promoverem desarmonia entre os sócios ou a retirada destes, concorrendo assim para o enfraquecimento da Sociedade.

§ 1º - Das aplicações dessas penalidades, cabe recurso ao Conselho Deliberativo.

Art. 20º - A pena de eliminação será aplicada pelo Conselho Deliberativo, quando o sócio for membro da Diretoria.

Art. 21º - Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser - readmitidos uma só vez, na forma do art. 5º e § 1º do art. 6º.

Art. 22º - Não poderão ser readmitidos os sócios eliminados pelo Conselho Deliberativo se não com o pronunciamento do mesmo - Conselho.

- Capítulo VI -

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 23º - A União Espirita Jundiaense será dirigida por uma Diretoria eleita anualmente que poderá ser reeleita no todo ou em parte, composta (7) sete membros; Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor do Patrimônio.

Art. 24º - A Eleição da Diretoria deverá ser feita dentro da 2ª quinzena do mês de abril de cada ano, pelo Conselho Deliberativo, convocado para esse fim.

§ 1º - A posse da nova Diretoria deverá ser na mesma data

12/29

de sua eleição

§ 2º - As vagas que se dêem na Diretoria serão preenchidas por sócios escolhidos e nomeados pela mesma Diretoria e de sua inteira confiança.

§ 3º - Poderá ser dispensado o preenchimento das vagas que se verificarem nos últimos três meses do mandato, desde que as mesmas não excedam o três.

Art. 25º - A Diretoria só poderá deliberar com a presença mínima de (4) quatro membros.

§ único - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 26º - As deliberações da Diretoria só poderão ser modificadas ou anuladas por si própria ou pelo Conselho Deliberativo.

- Capítulo VIII -

DA COMPETENCIA E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA.

Art. 27º - Compete a Diretoria:

- a) Dirigir o Centro, administrar os seus bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento;
- b) cumprir e fazer o presente Estatuto, suas resoluções e as do Conselho Deliberativo;
- c) Reunir-se mensalmente, em dia marcado pelo Presidente, na sessão anterior afim de tomar conhecimento do que se tenha passado entre uma outra sessão e outra;
- d) Verificar mensalmente os estados do cofre, pelo balancete da Tesouraria, e orçar as despesas do Centro;
- e) Nomear ou Diretores e auxiliares para os Departamentos de que tratam as letras d, e, f, g, h, i, e j, do artigo 2º, bem como nomear os dirigentes previstos das letras b, k, e m, do mesmo artigo;
- f) Criar quantos Departamentos e sessões se tornem necessários, mantendo-os sob sua orientação, a juízo do Conselho Deliberativo;
- g) Escolher estabelecimento de crédito aonde devem ser recolhidos os fundos da sociedade;
- h) Resolver sobre a admissão, suspensão e eliminação de sócio, de acordo com o artigo 8º, letras a e b, do art. 16 e 17, letras a e b, art. 19 letras a, b, c, e d;
- i) Apresentar relatório de sua gestão a reunião ordinária do Conselho Deliberativo;
- j) Admitir e demitir empregados, estipulando-lhes os vencimentos;
- k) Deliberar nos casos omissos deste estatuto e quando resolvidos por deliberação da maioria, consultar o Conselho Deliberativo.

Art. 28º - É vedado à Diretoria assinar escrituras públicas de compra e venda, transigir em Juízo, renunciar a Direitos, hipotecar ou empenhar bens que a sociedade possua ou venha a possuir, sem autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o centro ativa e passivamente, em Juízo e Extrajudicialmente em todos os seus atos;
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, bem como convocar as Assembléias Gerais;
- c) Rubricar os livros da Sociedade e visar as contas pendentes de pagamento;
- d) Despachar o expediente e assinar com o secretário (primeiro secretário) as atas das sessões da Diretoria;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro todas as contas, ajustes, cheques ou ordens de pagamento, quando autorizados pe-

la Diretoria, bem como os Balancetes mensais e o definitivo a ser apresentado ao Conselho Deliberativo.

Art. 30º - Compêete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus empedimentos e faltas;
- b) Providenciar sôbre todos os papéis que dependerem dos poderes públicos.

Art. 31º - Compêete ao 1º Secretário:

- a) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em seus impedimentos;
- b) Organizar, determinar e dirigir todos os serviços da Secretaria, redigir as atas reuniões da Diretoria, providenciar todo o expediente e correspondência interna e externa;
- c) Organizar e conservar em boa ordem o registro geral dos associados, elaborando o quadro estatístico do movimento social;
- d) Incentivar e manter relações boas com outras entidades congêneres;
- e) Supervisar e orientar a biblioteca em colaboração com o Diretor nomeado.

Art. 32º - Compêete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus empedimentos;
- b) Auxiliar-lo em todos os seus misteres, providenciando o preenchimento dos recibos mensais e o arquivo da sociedade.

Art. 33º - Compêete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda a responsabilidade dos fundos, valores e títulos de qualquer natureza pertencente ao centro;
- b) Assinar recibos, arrecadar mensalidades, donativos, subvenções, auxílios e toda e qualquer renda ordinária ou extraordinária da Sociedade;
- c) Efetuar pagamentos, devidamente autorizado pelo Presidente;
- d) Organizar e supervisionar a Caixa de Assistência em colaboração com o Diretor nomeado pela Diretoria;
- e) Depositar e, estabelecimento de crédito escolhido pela Diretoria as quantias superiores a CR\$. 1.000,00 (Hum-mil cruzeiros);
- f) Assinar com o presidente, cheques, cauções e documentos da receita e despesa referente a Sociedade;
- g) Apresentar em reunião da Diretoria, de cada mês, um Balancete documentado da receita e despesa referente ao último mês, para exame e aprovação da Diretoria, que constara da ata com os esclarecimentos necessários, e no fim do exercício e balanço definitivo;
- h) Nomear sob anuência da Diretoria o Cobrador da Sociedade a quem se atribuirá a percentagem a juízo da Diretoria.

Art. 34º - Compêete ao 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em todos os serviços que lhe são afetos, substituindo-o em seus empedimentos.

Art. 35º - Compêete ao Diretor do Patrimônio:

- a) Proceder ao inventário dos bens móveis, imóveis e utensílios pertencentes ao centro;
- b) Cuidar com zelo de sua conservação;
- c) Propor reforma do prédio, pintura, compras de móveis e utensílios quando necessário;
- d) Supervisar e orientar o ambulatório Homeopático, em colaboração com o Diretor nomeado pela Diretoria;
- e) Atender as requisições para aquisição de medicamentos, móveis utensílios etc.

Art. 36º - A Diretoria será assistida por duas comissões permanentes, eleitas pelo Conselho Deliberativo, anualmente na sua primeira reunião ordinária, assim denominadas: Comissão

de Sindicância e Comissão de Contas.

§ único - Ambas as Comissões serão compostas de 3 (três) membros cada uma.

Art. 37º - Compete a Comissão de Sindicância:

- a) Julgar as propostas de admissão de sócios, lavrando nas mesmas o respectivo parecer, que será apreciado pela Diretoria;
- b) Proceder a Sindicância dos assistidos pelo Departamento de Assistência Social, quando solicitados por aquele Departamento.

Art. 38º - Compete a Comissão de Contas:

- a) Proceder ao exame da escrita e dos documentos referentes à receita de Despesas da Sociedade, aceitando-se ou impugnando-os;
- b) Dar parecer sobre os balancetes e o balanço geral anual, feitos pela Tesouraria, pareceres esses que serão presentes à reunião ordinária do Conselho Deliberativo.

- Capítulo VIII -

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 39º - A Assembléia geral ordinária deverá reunir-se bienalmente, e na segunda quinzena do mês de março, para a eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 40º - As Assembléias gerais serão soberanas e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos.

Art. 41º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária se realizará em primeira convocação, com o comparecimento mínimo de metade e mais um dos sócios quites, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de sócios quites.

§ 1º - As Assembléias Gerais deverão ser anunciadas pela imprensa e afixado edital na sede com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 42º - As Assembléias Gerais extraordinárias só terão lugar por convocação especial, nos termos do artigo 13 e letra b. do artigo 29º.

Art. 43º - Ao presidente da Diretoria cabe preparar a ordem do dia da assembléia, instalar os trabalhos, abrir a sessão e convidar a assembléia e aclamar um sócio presente para dirigir os trabalhos; este será auxiliado por dois secretários de sua escolha.

Art. 44º - A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- a) Resolver sobre a modificação deste Estatuto;
- b) Resolver sobre outros assuntos de interesse da Sociedade;
- c) Substituir elementos do Conselho Deliberativo.

Art. 45º - É vedado tratar nas assembléias gerais de assuntos que não conste da ordem do dia.

- Capítulo IX -

CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 46º - O Conselho Deliberativo será composto de 13 (treze) membros efetivos e de 7 (sete) suplentes, sócios contribuintes, quites com a Tesouraria e maiores de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º - O Conselho Deliberativo elegerá dentre os seus membros um Presidente e um Secretário.

§ 2º - O Mandato do Presidente e do Secretário do Conselho terá a duração de dois anos, na forma do artigo 47º

- Art. 47º - Somente poderão fazer parte do Conselho Deliberativo:
- a) Os sócios contribuintes que contêm no mínimo 1 (um) ano de vida associativa.
- § único - Ao primeiro Conselho instituir-se fica facultada a eleição de sócios contribuintes sem a observância da carência de que trata a letra a do artigo 46º.
- Art. 48º - O Conselho será eleito de dois em dois anos pela Assembleia geral ordinária, bem como seus suplentes, na forma do artigo 39º sendo permitida a reeleição.
- Art. 49º - A posse dar-se-á na Assembleia em que se verificar a eleição.
- § único - O Conselho eleito que não estiver presente a Assembleia será considerado empossado.
- Art. 50º - Se um membro do Conselho Deliberativo for eleito Diretor, terá que distituir-se daquelas atribuições, ocupando o seu lugar no Conselho o suplente mais votado ou mais idoso, no caso de empate. Findo o seu mandato na Diretoria, voltará as funções de Conselheiro, distituindo-se destas o suplente.
- Art. 51º - O Conselho poderá deliberar com a presença mínima de sete membros.
- Art. 52º - Compéte ao Conselho Deliberativo:
- a) Reunir-se ordinariamente, duas vezes por ano;
 - b) Reunir-se ordinariamente, uma vez por ano; na segunda quinzena de abril de cada ano, para eleição de nova Diretoria e das duas comissões auxiliares, procedendo então a tomada de contas da Diretoria cujo, mandato se extinguiu; e dar posse a nova Diretoria e às comissões auxiliares;
 - c) Reunir-se extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros ou pela Diretoria;
 - d) Deliberar sobre medidas de caracter financeiro vultuosas, uma vez importem em aumento de compromissos para a Sociedade;
 - e) Substituir elementos da Diretoria, quando por motivos plena e perfeitamente justificadas;
 - f) Deliberar sobre os recursos previstos no artigos 18º e § 1º do art. 19º, e aplicar a pena referida no artigo 20º.
 - g) As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos.

- Capítulo X -

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53º - O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 54º - Os associados não respondem, subsidiariamente, pela obrigações que os representantes da Sociedade contraírem expressa ou intencionalmente em nome dela.
- Art. 55º - A "União Espírita Jundiaense", visando unicamente a prática do Espiritismo Cristão, não permitirá em seu seio quaisquer tentativas que importando em adulteração da Doutrina, possam com o fim comprovadamente político, ou sectário, implantar a desarmonia, estravar ou perturbar a sua finalidade única: "Praticar a Caridade e semear a Verdade". Neste terreno a Diretoria e o Conselho Deliberativo estarão investidos de plenos poderes para impedir a eletivação de tais infrações.
- Art. 56º - O título e os fins desta Sociedade não poderão ser altera-

dds.

Art. 57º - Os bens sociais são inalienáveis.

Art. 58º - Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio social será revertido para uma Sociedade congênere local ou outra de Assistência Social também local, que obedeça as diretrizes da Doutrina Espirita a juízo da Assembléia Geral.

Art. 59º - Nas Assembléias gerais nenhum sócio poderá, com procuração, representar, mais do que dois sócios.

§ 1º - Os membros da Diretoria não poderão ser procuradores de outros sócios.

§ 2º - A procuração de que se trat este artigo, deve ser na forma da Lei em vigor.

Art. 60º - A União Espirita Jundiaense poderá manter um Departamento de jovens de ambos os sexos, por meio do qual serão incentivados os sentimentos espiritas e proporcionados os conhecimentos doutrinários, onde a Mocidade se preparem intelectual e moralmente e adquira a prática necessária para a boa administração futura do Centr.

§ único - Ao Presidente da Diretoria do Centro caberá regulamentar esse Departamento e supervisionar, em colaboração com o Presidente do mesmo.

Art. 61º - Este estatuto, depois de aprovado em Assembléia geral, constituirá a Lei orgânica da Sociedade e poderá ser regulamentada a juízo da Diretoria e de acordo com as necessidades do Centro.

Art. 62º - A Diretoria em exercício na época da aprovação do presente estatuto fica autorizada a proceder ao legal registro da Sociedade nos termos da legislação em vigor, afim de obter, para os devidos efeitos, a sua personalidade jurídica.

OBS:- O presente Estatuto foi arquivado no Cartório do Registro de Imóveis local, aos 18-3-57, sob nº 1, à margem do registro nº 79, à fls. 93 do Livro nº 1, de REGISTRO DE PESSOA JURIDICA.-

17/12/63

RELATÓRIO DA DIRETORIA REF. PERÍODO DE 1962 a 1963.

UNIAO ESPIRITA JUNDIAIENSE. -

assinado 4/89

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 333 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PERÍODO DE 1962 a 1963

Senhores Conselheiros

Em atendimento às disposições estatutárias, esta Diretoria que foi honrada pelo mandato que lhes foi conferido em 1962, vem apresentar o seu sucinto relatório de atividades.

Antecipadamente estende os seus agradecimentos a quantos colaboraram na empreitada, dado que a Obra em geral é Seara pertencente ao Mestre Jesus.

DIAS DE TRABALHOS

Os trabalhos programados foram desenvolvidos nos seguintes dias :

2as.-feiras : 20,00 horas, a cargo de Sebastiana Pascolate;

3as.-feiras : 20,00 horas, reunião do Departamento Feminino;

4as.-feiras : 14,00 horas, a cargo de Sebastiana Pascolate (assistência aos necessitados)

5as.-feiras : 20,00 horas, trabalhos práticos

6as.-feiras : 20,00 horas, trabalhos práticos

Domingos : 9,30 horas, aulas de moral Espírita-cristã.

SECRETARIA

Recebeu 100 cartas e remeteu 150, destacando-se como destinatários : Presidente da República, Governador deste Estado, Vice-Governador, Prefeito Municipal desta cidade e a Deputados Estaduais e Federais.

Como resultante a VIGORELI do Brasil deu uma

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 1 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

RELATÓRIO DIRETORIA/62-63 - FLS. 2

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

máquina de costure e o Vice-Governador um cheque de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Registrou igualmente uma entrada de 20 sócios e saída de 5, sendo 2 por falecimentos.

O Conselho foi convocado 3 vezes, no período.

ISENÇÃO

Foi requerida isenção de imposto de sisa para o terreno comprado pela União Espírita Jundiaíense.

AGRADECIMENTO

Nesta altura, a Diretoria consigna um voto de agradecimento aos confrades Guilherme e Pedro Vioto, pelo muito que fizeram - assim como a todos os demais colaboradores.

TESOURARIA

A Tesouraria desta entidade registrou uma receita de Cr.\$ 68.286,50, contra uma despesa de Cr.\$ 54.537,50, sendo que possui um saldo em Caixa de Cr.\$ 13.749,00 e depositado na Caixa Econômica Federal Cr.\$ 6.006,60.

Os interessados em detalhes, remetemos ao balancete da Tesouraria, que anexamos a este.

Houve o sorteio de uma cesta de Natal, que contou com uma despesa de Cr.\$ 11.777,00 e uma receita de Cr.\$ 60.000,00 sendo o saldo de Cr.\$ 48.223,00 depositado em Conta Construção na Caixa Econômica Federal.

DEPARTAMENTO FEMININO

O Departamento Feminino apresentou um destacado movimento, não apenas de frequência como, e principalmente, de assistência domiciliar, tendo feito uma arrecadação de Cr.\$ 255.240,00, contra uma saída de Cr.\$ 257.868,00, tendo um saldo em dinheiro de Cr.\$ 7.372,00 e mais 303 peças de roupas, sem valor declarado.

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cza. Postal, 333 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

RELATORIO DIRETORIA/62-63 - FLS. 3

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social apresentou um notável movimento, de entrada e saída de gêneros, roupas e demais, resumindo-se em valor aproximado de : entrada Cr.\$ 70.197,00 e uma saída de Cr.\$ 64.111,00, havendo um saldo em roupas de Cr.\$ 4.000,00 e em dinheiro de Cr.\$ 2.086,00.

Neste particular destacamos o valeroso empenho da obreira que lhe dedica horas infindáveis.

DIFUSÃO DA DOUTRINA

Esta Diretoria dedicou uma atenção especial à difusão dos princípios Doutrinários entre seus frequentadores, contando com a colaboração direta da União Municipal Espírita, Mocidade Espírita de Jundiaí, Mocidade Espírita André Luiz e Lar Espírita Vinha de Luz.

Registramos a presença dos seguintes expositores : Antonio Solera, Mário Lazaroto, Ildefonso Segura Vidal, Mauro Braggiane e José Malite e da Mocidade Espírita de Jundiaí e confrade Adalberto F. Mattos em preparo para a prévia da concentração do Brasil Central.

REUNIÕES BENEFICIENTES

Para encaminhamento de fundos, tivemos a realização de uma festa no São João F. Clibe, com resultados para o Galeão Coutinho.

As senhores frequentadoras prepararam e realizaram, também, uma festa para as crianças do Galeão Coutinho.

EFEMÉRIDE

Destacamos em especial a festividade comemorativa do vigésimo segundo aniversário de fundação da União Espírita Jundiaíense, realizada a 16 de janeiro de 1963.

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-7-1941

Sede Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 22 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

RELATÓRIO DIRETORIA/62-63 - FLS. 4

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinas

BIBLIOTECA

A biblioteca, embora diminuta fisicamente é trabalho exaustivo a quem dela se incumba. É neste período, contamos com os esforços louváveis do abnegado irmão Primo Empinhon que lhe imprimiu um sentido todo especial, que deve de ser louvado, visto que o livro representa bem o "alimento espiritual" de que o Espiritismo é o apanágio.

CURSO PAIMÁRIO

Em caráter de atendimento de emergência, a sala da União Espírita Jundiaíense continuou cedida graciosamente ao Grupo Escolar Pedro de Oliveira, conforme convênio estabelecido anteriormente.

Por outro lado, a Escola Humberto de Campos, que deverá ser empreendimento desta entidade, prossegue sendo estudada em seu futuro funcionamento. Para esta mesma escola foi aberta a conta construção na Caixa Econômica, conforme o item apropriado, onde consignamos os esforços em resultado de nosso confrade e irmão Waldemar.

REVENHIMENTOS

Foi recebida uma, correspondente ao exercício de 1961.

AULAS DE MORAL ESPÍRITA-CRISTÃ

Com a colaboração dos confrades Zilda Cavazzani e Adelberto F. de Mattos, as aulas de moral Espírita-cristã se tem revelado de excelentes promessas para a Seara do Mestre.

A frequência, com uma matrícula de nada menos que sessenta crianças, revela o quanto é oportuna a sua manutenção constante.

Sobre estas aulas, relembramos a carência de serem carinhosamente amparadas pelas Diretorias futuras, por ser

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 288 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

RELATÓRIO DIRETORIA/62-63 - FLS. 5

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

o verdadeiro campo da sementeira. Recém-vindas da Espiritualidade para as experiências terrenas, nada melhor que lhes oferecer este horizonte amplo que é a Doutrina dos Espíritos, como bússula, roteiro para toda a eternidade.

FINALMENTE

Em Jesus agradecemos a todos, indistintamente, pelo auxílio eficiente emprestado à condução do delicado encargo da direção da União Espírita Jundiaíense. Que uma entidade Espírita não se administra jamais no sentido humano, terreno, pois que não é apenas uma "sociedade" que se assemelhe às demais. Antes, é a própria sociedade em estruturação e que pede maior visão no trato de todos os assuntos.

Desde aquela que se ocupou em remover uma migalha de poeira de sobre os móveis ou que se assentava ao chão, até aquela que dedicou suas horas no convívio com os Espíritos mentes felizes, - todos de uma forma geral serviram, neste período, como obreiros do Senhor.

Que Jesus ampare a todos e ilumine a próxima Diretoria, para que se trace em definitivo o caminho que nos conduz coletivamente ao mais Alto.

Jundiaí, maio de 1963.

Pyrcassio Samir
Presidente

Severino Tarcão
Secretário

Henrique Lúcio
Tesoureiro

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

23/09

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 508 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

Departamento Infantil

Departamento de Assistência Social

Biblioteca

Ambulatório Homeopático

Sessões de Estudos e Doutrinários

BALANÇO GERAL DO MOVIMENTO FINANCEIRO

NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 1.962 ATÉ MARÇO DE 1.963

DEPARTAMENTO PRIMÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIMENTOS:-

RECEBIMENTOS:-

Em roupas arrecadas de diversos, 1.439 peças	R\$ 686,00
Donativos em Dinheiro	66 183,00
Donativos em outras espécies	110 371,00
303 peças de roupas sem valor declarado	- - -
SOMA:-	R\$ 265 240,00

SAÍDA:-

Roupas saídas diversas	R\$ 686,00
Mantimentos a diversos	110 371,00
Compras de Alimentos	58 811,00
Saldo em caixa p/ Abril	7 372,00
Saldo em roupas-303 peças s/ valor declarado	- - -
SOMA:-	R\$ 265 240,00

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONTAS

a) João Debrasi Brasileira Schiesser

a) Antônio de Oliveira

DIRETOR C. Sebastiana Pasquabetti

DIRETOR DO IPTO.FEM. Eliza Schiesser Dattari

Aprovado pelo CONSELHO DELIBERATIVO, em sua reunião de 5.5.63

X

João Debrasi

Presidente do Grupo bem geral, corrigindo com bondade

Regina Damasceno
Secretário C.D.

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 118 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

24
ap

Departamento
Infantil

BALANÇETE GERAL DO MOVIMENTO FINANCEIRO DO PERÍODO DE ABRIL DE 1.962 ATÉ MARÇO DE 1.963.

Departamento
de
Assistência
Social

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURARIA

Biblioteca

ENTRADAS:

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

Saldo anterior	1 285,00
401 peças de roupas de diversos	31 770,00
15 chicaras	260,00
8 copos	240,00
7 1/2 metros de linho	1 560,00
2 Colchões	300,00
71 Pares de sapatos	6 300,00
4 Guarda-Chuvas	650,00
Refeições arrecadadas,	10 796,00
Dinheiros arrecadados de diversos	17 136,00

TOTAL DA SOMA Cr\$ 70 197,00

SAIIDAS:

399 Peças de roupas para diversos	27 770,00
15 Chicaras	260,00
8 Copos	240,00
7,1/2 metros de Linho	1 560,00
2 Colchões	300,00
71 Pares de Sapatos	6 300,00
4 Guarda-chuvas	650,00
Refeições distribuídas a diversos	10 796,00
Dinheiro gasto em compra de gêneros alimentícios	16 235,00
Saldo para o mês de Abril em roupas -42 peças-	4 000,00
Saldo em dinheiro para o mês de Abril	2 086,00

TOTAL DA SOMA

70 197,00

Preparado por D.D. SOCIAL Sebastiana Pasqualini
Presidente

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONTAS

70 197,00

1) Heitor Sobral
2) Antonio da Silva Presidente

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-7-1941

Sede Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 124 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

RESCOURARIA DA UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

Departamento
Infantil

RECEITAS

•	Saldo anterior	4 001,50
•	Sócios Contribuintes	1 710,00
•	Subvenção do Prefeitura	15 000,00
•	Donativos Centros Espíritas	3 985,00
•	Donativo de Lucia B. Cavazzani	1 000,00
•	Donativo de José Viotto	5 000,00
•	Retirado da Caixa Econômica Federal	15 000,00
•	Mensalidades de Sócios	22 990,00
•	TOTAL	Gr\$ 68 286,50

DESPESAS

•	Comissão cobrador	3 266,00
•	Calção Contínho	600,00
•	Frete Matéria	800,00
•	Energia Elétrica	2 555,00
•	Publicação Diário de Jundiaí	1 500,00
•	Tipografia Avenida	2 900,00
•	Correspondências	460,00
•	Impostos Diversos Prefeitura	5 498,50
•	Sr. José Viotto	15 000,00
•	Sr. Manoel Guilherme	5 000,00
•	Juros pg. ao Sr. José Viotto	700,00
•	Srta. Lucia B. Cavazzani	14 000,00
•	Despesas diversas	2 677,00
•	Saldo em caixa	13 749,00

TOTAL Gr\$ 68 286,50

Depositado na Caixa Econômica Federal Gr\$ 6 006,60

Gregório Lami
Presidente

Henrique Pellissari
Tesoureiro

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Séde Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 333 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

26/09

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessões
de Estudos e
Doutrinários

DEPARTAMENTO FEMININO

27	-	Cobertores
37	-	Gamizinhos sem mangas, de malha usada
10	-	Queros novos
39	-	Gamizinha usada, de malha com mangas
63	-	Fraldas novas
4	-	Gasacos usados de lã
9	-	Gasaco novos de flanela
3	-	Gasacos usados de flanela
18	-	Gamizinhos sem manga de tecido novo
16	-	Gamizinhos com manga de tecido novo
7	-	Pares de sapatinhos usados, digo, sem uso de lã
8	-	Pares de sapatinhos usados de lã
17	-	Faixas grandes novas
16	-	Faixas pequenas- novas e usadas
18	-	Toucas usadas
3	-	Pares de meia usadas
2	-	Botinhas de lã usadas
3	-	Chapéus usados
1	-	Calça plástica usada
2	-	Calções comprido usados

393 Folhas ao todo.

Agir no bem geral, corrigindo com bondade

UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE

FUNDADA EM 16-1-1941

Sede Própria: R. Boaventura Pereira Neto, 333 - Cxa. Postal, 124 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

27/19

Departamento
Infantil

Departamento
de
Assistência
Social

Biblioteca

Ambulatório
Homeopático

Sessão
de Estudos e
Doutrinas

BALANÇETA GERAL DA RIFA DA CESTA DE NATAL SORTEADA EM 22/12/62

DESPESAS

Custo de Cesta de Natal Conforme notas	R\$ 157,00
Pago Qlivato p/ fornecimento de telões de rifa conforme duplicata n° 10613	3 500,00
Pago corrida de automóvel	120,00
Total das Despesas.	- 11 777,00

SALDO DEPOSITADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

a/CONSTRUÇÃO R\$ 225,00

TOTAL. R\$ 60 000,00

RECEITAS

Venda de 1 190 números de rifa a R\$ 50,00 cada um	99 500,00
Valor de desconto obtido a/duplicata n° 10 613	500,00

TOTAL DA RECEITA. R\$ - 60 000,00

Jundiaí, 4 de Março, de 1963.

Waldemar Innocente - visto

Agir no bem geral, corrigindo com bondade



28
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 583:-

Proc.nº 11.842:-

Parecer nº 107 da ASSESSORIA JURÍDICA

Este projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a " União Espírita Jundiaense", com sede nesta cidade.

A proposição é acompanhada das seguintes provas:-

- 1 - Seus dirigentes não são remunerados;
- 2 - Cópia da ata de fundação, pela qual se prova que a entidade funciona há mais de dois anos;
- 3 - Cópia dos Estatutos;
- 4 - Relatório referente ao período 1 962/1 963;
- 5 - A entidade tem personalidade jurídica;
- 6 - Destina-se a entidade, entre outros fins, à assistência social, e à cultura.

Estão, pois, atendidos os requisitos da lei municipal 942/1 961, e nada impede seja a entidade declarada de utilidade pública, a despeito do seu cunho nitidamente religioso, eis que considerá-la de utilidade pública não significa subvencionar um culto religioso.

Projeto regular.

S.m.j., é o parecer.

Câmara Municipal, 12/8/1 963.



Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor-Jurídico.



29
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECERES VERBAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.583:-

Sessão de 14/8/1 963:-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator o sr. Antônio Galdino, com parecer contrário, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Nelson Chacra - (ad-hoc) - favorável
Flávio Ceolin - (ad-hoc) - favorável

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Relator o sr. Antônio Sacramoni, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Alberto da Costa - parecer favorável
Luciano Gomes da Silva Filho - favorável

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator o sr. Flávio Ceolin, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Nelson Figueiredo - parecer favorável
Nelson Chacra - parecer favorável

Sala das Sessões, 14/8/1 963.

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.
(Substituto)

30
29



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

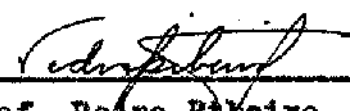
PROJETO DE LEI Nº 1 583

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a União Espírita Jundiaíense, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e três.



Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

31/09

16

a g ô s t o

63.

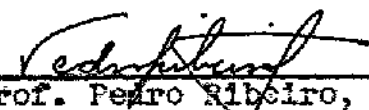
PM.8/63/37:-

11.842:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1 583, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor MÁRIO DE MIRANDA CHAVES,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
NESTA.

-GMP/pbs-

32
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

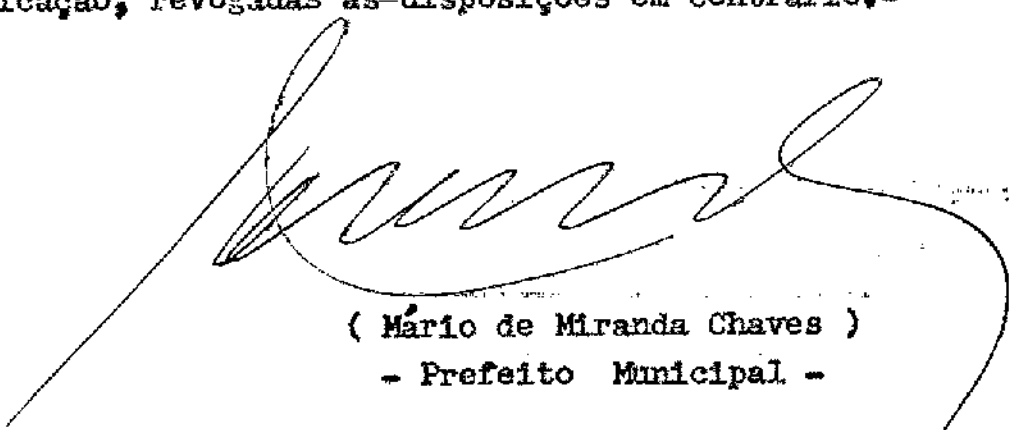


- LEI Nº 1.121, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14/8/1.963, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a União Espírita Jundiaíense, com sede nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Mário de Miranda Chaves)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três.-


(Mário Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.-

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-27-32-

AUTUADO EM *24* / *7* / *1967*

J. Carlos Louzã
SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO